Prefeitura Municipal de Ipupiara — BA

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO Nº 578/2014.

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
Setorial

CNPJ: 13798384000181

DECRETO — Fevereiro / 2017

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor do R$ 535,622,20 ///QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS, VINTE CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 203,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE		
449052-0123.023 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 02010004	150.000,00
449052-0123.023 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 02010005	50.000,00
449052-0123.023 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 02010006	50.000,00
449052-0123.023 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 02010007	36.000,00
449052-0123.023 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 02010008	50.000,00
449052-0123.023 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 02010009	75.000,00
449052-0123.023 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 02010010	40.000,00
2027 PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB		
319004-0114.014 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 02010003	32.633,00
2052 OUTROS PROGRAMAS DA SAÚDE (ESTADO / UNIÃO)		
319004-0114.014 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 02010001	51.989,20
	Soma da Unidade:	535.622,20
	Total:	535.622,20

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1011 CONSTRUÇÃO / REFORMA DE ÓRGÃOS DA SAÚDE		
449051-0114.014 OBRAS E INSTALACOES	NC : 02010004	150.000,00
1012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE		
449052-0102.002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 02010005	50.000,00
2022 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Rec. Proprios		
339036-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 02010003	32.633,00
319092-0102.002 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 02010006	50.000,00
339092-0102.002 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 02010007	36.000,00
339036-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 02010009	75.000,00
2027 PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB		
339036-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 02010010	40.000,00
2052 OUTROS PROGRAMAS DA SAÚDE (ESTADO / UNIÃO)		
339036-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 02010001	51.989,20
339036-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 02010008	50.000,00
	Soma da Unidade:	535.622,20
	Total:	535.622,20

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
Setorial

CNPJ: 13798384000181

DECRETO

Fevereiro / 2017

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 1 de Fevereiro de 2017

ASCIR LEITE SANTOS

Ascir Leite Santos
Prefeito Municipal

[2914109:GovNet versão:17031610] Sistema de Informação do MUNICIPIO DE IPUPIARA

Pag: 2 / 2

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
Setorial

CNPJ: 13798384000181

DECRETO Fevereiro / 2017

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 40,500,00 ///QUARENTA MIL, QUINHENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 203,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02200 GABINETE DO PREFEITO

2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 02010002	40.500,00
	Soma da Unidade:	40.500,00
	Total:	40.500,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02200 GABINETE DO PREFEITO

1002 AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA

449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 02010002	40.500,00
	Soma da Unidade:	40.500,00
	Total:	40.500,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 1 de Fevereiro de 2017

ASCIR LEITE SANTOS

Ascir Leite Santos
Prefeito Municipal

[2914109:GovNet versão:17031810] Sistema de Informação do MUNICIPIO DE IPUPIARA Pag: 1 / 1

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0578/2014 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IPUPIARA E A EMPRESA C.R. TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS EM GERAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA - BA, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Praça Santa Dumont, nº 101, centro, do município de Ipupiara, estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, DAVID RIBEIRO PRIMO, portador do RG. nº. 03.267.533-03 expedida por SSP/BA, e inscrita no CPF 321.273.245-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **C.R. TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS EM GERAL**, inscrita no C.N.P.J sob nº 05.206.201/0001-63, com sede Rua Jeremias Ribeiro dos Santos, n 33 – Bairro Centro – Ipupiara – Ba, representado pelo Sr. Carlos Roberto Correia da Silva, brasileiro, maior, empresário, divorciado, inscrito no CPF.: 946.247.635-72 e portador da CNH nº 019.380.332-31 DETRAN/BA, residente na rua Jeremias Ribeiro dos Santos , nº 33, sala, centro, CEP: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – Bahia, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE nº 0578/2014, que será, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira, do Contrato Original.

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA"–
A vigência do Contrato será prorrogada por mais 90 (noventa dias).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionada neste Termo Aditivo. E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma par um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ipupiara, 27 de dezembro de 2016.

David Ribeiro Primo
PREFEITO MUNICIPAL

C.R. TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS EM GERAL
CONTRATADO

TESTEMUNHA

CPF Nº 060.949.558-54

Leandro Rafus da Silva
CPF Nº 029.362.995-19

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0578/2014 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IPUPIARA E A EMPRESA C.R. TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS EM GERAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA - BA, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Praça Santa Dumont, nº 101, centro, do município de Ipupiara, estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, DAVID RIBEIRO PRIMO, portador do RG. nº. 03.267.533-03 expedida por SSP/BA, e inscrita no CPF 321.273.245-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **C.R. TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS EM GERAL**, inscrita no C.N.P.J sob nº 05.206.201/0001-63, com sede Rua Jeremias Ribeiro dos Santos, n 33 – Bairro Centro – Ipupiara – Ba, representado pelo Sr. Carlos Roberto Correia da Silva, brasileiro, maior, empresário, divorciado, inscrito no CPF.: 946.247.635-72 e portador da CNH nº 019.380.332-31 DETRAN/BA, residente na rua Jeremias Ribeiro dos Santos , nº 33, sala, centro, CEP: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – Bahia, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE nº 0578/2014, que será, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira, do Contrato Original.

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA"–
A vigência do Contrato será prorrogada por mais 90 (noventa dias).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionada neste Termo Aditivo. E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma par um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ipupiara, 27 de setembro de 2016.

David Ribeiro Primo
PREFEITO MUNICIPAL

C.R. TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS EM GERAL
CONTRATADO

TESTEMUNHA

CPF Nº 670.906.605-63

Leandro Lopes da Silva
CPF Nº 029.362.995-19

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0578/2014 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IPUPIARA E A EMPRESA C.R. TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS EM GERAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA - BA, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Praça Santa Dumont, nº 101, centro, do município de Ipupiara, estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, DAVID RIBEIRO PRIMO, portador do RG. nº. 03.267.533-03 expedida por SSP/BA, e inscrita no CPF 321.273.245-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **C.R. TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS EM GERAL**, inscrita no C.N.P.J sob nº 05.206.201/0001-63, com sede Rua Jeremias Ribeiro dos Santos, n 33 – Bairro Centro – Ipupiara – Ba, representado pelo Sr. Carlos Roberto Correia da Silva, brasileiro, maior, empresário, divorciado, inscrito no CPF.: 946.247.635-72 e portador da CNH nº 019.380.332-31 DETRAN/BA, residente na rua Jeremias Ribeiro dos Santos , nº 33, sala, centro, CEP: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – Bahia, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE nº 0578/2014, que será, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira, do Contrato Original.

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA"–
A vigência do Contrato será prorrogada por mais 90 (noventa dias).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionada neste Termo Aditivo. E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma par um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ipupiara, 27 de junho de 2016.

David Ribeiro Primo
PREFEITO MUNICIPAL

C.R. TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS EM GERAL
CONTRATADO

TESTEMUNHA
CPF Nº 136 242 328 -94

Leandro Reis da Silva
CPF Nº 029. 362. 995-19

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0578/2014
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IPUPIARA E A EMPRESA C.R. TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS EM GERAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA - BA, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Praça Santa Dumont, nº 101, centro, do município de Ipupiara, estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, DAVID RIBEIRO PRIMO, portador do RG. nº. 03.267.533-03 expedida por SSP/BA, e inscrita no CPF 321.273.245-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **C.R. TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS EM GERAL**, inscrita no C.N.P.J sob nº 05.206.201/0001-63, com sede Rua Jeremias Ribeiro dos Santos, n 33 – Bairro Centro – Ipupiara – Ba, representado pelo Sr. Carlos Roberto Correia da Silva, brasileiro, maior, empresário, divorciado, inscrito no CPF.: 946.247.635-72 e portador da CNH nº 019.380.332-31 DETRAN/BA, residente na rua Jeremias Ribeiro dos Santos , nº 33, sala, centro, CEP: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – Bahia, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE nº 0578/2014, que será, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira, do Contrato Original.

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA"–
A vigência do Contrato será prorrogada por mais 90 (noventa dias).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionada neste Termo Aditivo. E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma par um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ipupiara, 28 de março de 2016.

David Ribeiro Primo
PREFEITO MUNICIPAL

C.R. TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS EM GERAL
CONTRATADO

TESTEMUNHA

CPF Nº 060.999.558-54

CPF Nº 136 242 328 94

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0578/2014 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IPUPIARA E A EMPRESA C.R. TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS EM GERAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA - BA, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Praça Santa Dumont, nº 101, centro, do município de Ipupiara, estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, DAVID RIBEIRO PRIMO, portador do RG. nº. 03.267.533-03 expedida por SSP/BA, e inscrita no CPF 321.273.245-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **C.R. TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS EM GERAL**, inscrita no C.N.P.J sob nº 05.206.201/0001-63, com sede Rua Jeremias Ribeiro dos Santos, n 33 – Bairro Centro – Ipupiara – Ba, representado pelo Sr. Carlos Roberto Correia da Silva, brasileiro, maior, empresário, divorciado, inscrito no CPF.: 946.247.635-72 e portador da CNH nº 019.380.332-31 DETRAN/BA, residente na rua Jeremias Ribeiro dos Santos , nº 33, sala, centro, CEP: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – Bahia, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE nº 0578/2014, que será, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira, do Contrato Original.

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA"–
A vigência do Contrato será prorrogada por mais 90 (noventa dias).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionada neste Termo Aditivo. E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma par um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ipupiara, 28 de dezembro de 2015.

David Ribeiro Primo
PREFEITO MUNICIPAL

C.R. TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS EM GERAL
CONTRATADO

TESTEMUNHA
CPF Nº 136 242 328-94

Leandro Lopes da Silva
CPF Nº 029.362.995-19

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0578/2014 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IPUPIARA E A EMPRESA C.R. TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS EM GERAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA - BA, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Praça Santa Dumont, nº 101, centro, do município de Ipupiara, estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, DAVID RIBEIRO PRIMO, portador do RG. nº. 03.267.533-03 expedida por SSP/BA, e inscrita no CPF 321.273.245-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **C.R. TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS EM GERAL**, inscrita no C.N.P.J sob nº 05.206.201/0001-63, com sede Rua Jeremias Ribeiro dos Santos, n 33 – Bairro Centro – Ipupiara – Ba, representado pelo Sr. Carlos Roberto Correia da Silva, brasileiro, maior, empresário, divorciado, inscrito no CPF.: 946.247.635-72 e portador da CNH nº 019.380.332-31 DETRAN/BA, residente na rua Jeremias Ribeiro dos Santos , nº 33, sala, centro, CEP: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – Bahia, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE nº 0578/2014, que será, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira, do Contrato Original.

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA"–
A vigência do Contrato será prorrogada por mais 90 (noventa dias).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionada neste Termo Aditivo. E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma par um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ipupiara, 25 de setembro de 2015.

David Ribeiro Primo
PREFEITO MUNICIPAL

C.R. TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS EM GERAL
CONTRATADO

TESTEMUNHA

CPF Nº 060.949.558-54

CPF Nº 136 242 328-94

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0578/2014 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IPUPIARA E A EMPRESA C.R. TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS EM GERAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA - BA, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Praça Santa Dumont, nº 101, centro, do município de Ipupiara, estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, DAVID RIBEIRO PRIMO, portador do RG. nº. 03.267.533-03 expedida por SSP/BA, e inscrita no CPF 321.273.245-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **C.R. TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS EM GERAL**, inscrita no C.N.P.J sob nº 05.206.201/0001-63, com sede Rua Jeremias Ribeiro dos Santos, n 33 – Bairro Centro – Ipupiara – Ba, representado pelo Sr. Carlos Roberto Correia da Silva, brasileiro, maior, empresário, divorciado, inscrito no CPF.: 946.247.635-72 e portador da CNH nº 019.380.332-31 DETRAN/BA, residente na rua Jeremias Ribeiro dos Santos , nº 33, sala, centro, CEP: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – Bahia, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE nº 0578/2014, que será, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira, do Contrato Original.

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA"–
A vigência do Contrato será prorrogada por mais 90 (noventa dias).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionada neste Termo Aditivo. E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma par um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ipupiara, 26 de junho de 2015.

David Ribeiro Primo
PREFEITO MUNICIPAL

C.R. TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS EM GERAL
CONTRATADO

TESTEMUNHA

CPF Nº 630.906.605-63

CPF Nº 936242328-94

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0578/2014 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IPUPIARA E A EMPRESA C.R. TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS EM GERAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA - BA, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Praça Santa Dumont, nº 101, centro, do município de Ipupiara, estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, DAVID RIBEIRO PRIMO, portador do RG. nº. 03.267.533-03 expedida por SSP/BA, e inscrita no CPF 321.273.245-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **C.R. TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS EM GERAL**, inscrita no C.N.P.J sob nº 05.206.201/0001-63, com sede Rua Jeremias Ribeiro dos Santos, n 33 – Bairro Centro – Ipupiara – Ba, representado pelo Sr. Carlos Roberto Correia da Silva, brasileiro, maior, empresário, divorciado, inscrito no CPF.: 946.247.635-72 e portador da CNH nº 019.380.332-31 DETRAN/BA, residente na rua Jeremias Ribeiro dos Santos , nº 33, sala, centro, CEP: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – Bahia, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE nº 0578/2014, que será, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira, do Contrato Original.

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA"–
A vigência do Contrato será prorrogada por mais 90 (noventa dias).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionada neste Termo Aditivo. E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma par um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ipupiara, 26 de março de 2015.

David Ribeiro Primo
PREFEITO MUNICIPAL

C.R. TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS EM GERAL
CONTRATADO

TESTEMUNHA
CPF Nº 630.906.605-63

Leandro Reges da Silva
CPF Nº 029.362.995-19

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0578/2014 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IPUPIARA E A EMPRESA C.R. TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS EM GERAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA - BA, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Praça Santa Dumont, nº 101, centro, do município de Ipupiara, estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, DAVID RIBEIRO PRIMO, portador do RG. nº. 03.267.533-03 expedida por SSP/BA, e inscrita no CPF 321.273.245-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **C.R. TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS EM GERAL**, inscrita no C.N.P.J sob nº 05.206.201/0001-63, com sede Rua Jeremias Ribeiro dos Santos, n 33 – Bairro Centro – Ipupiara – Ba, representado pelo Sr. Carlos Roberto Correia da Silva, brasileiro, maior, empresário, divorciado, inscrito no CPF.: 946.247.635-72 e portador da CNH nº 019.380.332-31 DETRAN/BA, residente na rua Jeremias Ribeiro dos Santos , nº 33, sala, centro, CEP: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – Bahia, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE nº 0578/2014, que será, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira, do Contrato Original.

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA"–
A vigência do Contrato será prorrogada por mais 90 (noventa dias).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionada neste Termo Aditivo. E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma par um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ipupiara, 26 de dezembro de 2014.

David Ribeiro Primo
PREFEITO MUNICIPAL

C.R. TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS EM GERAL
CONTRATADO

TESTEMUNHA

CPF Nº 136242328 94

Leandro Lopes da Silva
CPF Nº 029.362.995-19

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0578/2014 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IPUPIARA E A EMPRESA C.R. TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS EM GERAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA - BA, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Praça Santa Dumont, nº 101, centro, do município de Ipupiara, estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, DAVID RIBEIRO PRIMO, portador do RG. nº. 03.267.533-03 expedida por SSP/BA, e inscrita no CPF 321.273.245-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **C.R. TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS EM GERAL**, inscrita no C.N.P.J sob nº 05.206.201/0001-63, com sede Rua Jeremias Ribeiro dos Santos, n 33 – Bairro Centro – Ipupiara – Ba, representado pelo Sr. Carlos Roberto Correia da Silva, brasileiro, maior, empresário, divorciado, inscrito no CPF.: 946.247.635-72 e portador da CNH nº 019.380.332-31 DETRAN/BA, residente na rua Jeremias Ribeiro dos Santos , nº 33, sala, centro, CEP: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – Bahia, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE nº 0578/2014, que será, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira, do Contrato Original.

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA"–
A vigência do Contrato será prorrogada por mais 90 (noventa dias).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionada neste Termo Aditivo. E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma par um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ipupiara, 26 de setembro de 2014.

David Ribeiro Primo
PREFEITO MUNICIPAL

C.R. TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS EM GERAL
CONTRATADO

TESTEMUNHA

CPF Nº 060.949.585-54

Leandro Reis da Silva
CPF Nº 029.362.995-19